



CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS

EDITAL 20/2021

II CONCURSO INTEGRADO DE

SUSTENTAÇÃO ORAL

O Centro Educacional Três Marias, por meio de sua Diretoria e Coordenação Acadêmica, comunica aos interessados que se encontra aberto o prazo de inscrições para o **II CONCURSO INTEGRADO DE SUSTENTAÇÃO ORAL**, conforme orientações e regras constantes no presente edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Fomentar o debate crítico do discente por meio da oratória, estimulando a leitura, a interpretação e a abordagem prática criativa, de forma simulada, de teses jurídicas envolvendo temas atuais do Direito.

1.2 Avaliar a capacidade persuasiva do discente e contribuir com o desenvolvimento técnico-profissional com foco na construção da sua carreira profissional.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o II Concurso Integrado de Sustentação Oral devem ser realizadas pelo formulário eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdPn8VaN4aQsKWbfXwCuTbQR4ChfsESEeK7nBBttwiJey03Lw/viewform> até as 23:59 do dia 30/11/2021. Não será admitida a participação de qualquer interessado cuja inscrição tenha sido realizada fora desse prazo.

2.2 Dos requisitos para Inscrição:

- Estar regularmente matriculado(a) A PARTIR DO 2º PERÍODO do curso de Direito da Faculdade Três Marias ou EESAP.

2.3 O número de participantes dessa segunda edição será limitado a 06 (seis) discentes, sendo até 3 (três) da Faculdade EESAP e até 3 (três) da Faculdade Três Marias. Para critério de desempate dos inscritos, será considerado o CRE provisório do aluno, sendo

este contabilizado a partir do semestre anterior ao que esteja regularmente matriculado.

2.4 Qualquer omissão de informações no ato da inscrição ensejará a imediata desclassificação do candidato.

3. DO CONCURSO

3.1 O discente participará do concurso na condição de ADVOGADO(A), devendo apresentar tese em relação ao caso mencionado no **ANEXO I** do presente edital.

3.2 O concurso será realizado **no dia 06/12 de 2021, a partir das 18 horas, na modalidade virtual (via plataforma Zoom).**

3.3 Os discentes serão previamente informados via e-mail acerca do horário das suas respectivas apresentações e precisarão fazer uso da câmera (WebCam) no momento da exposição.

3.4 Cada candidato terá o tempo mínimo de 6 (seis) e máximo de 20 (vinte) minutos para apresentar seus argumentos na sustentação oral. O não respeito ao tempo estipulado pode acarretar perda de pontos à critério dos avaliadores.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A banca avaliadora, composta por até 3 (três) docentes (professores da instituição e/ou avaliadores externos), atribuirá, individualmente, nota de 0 (zero) a 10 (dez) em cada um dos critérios abaixo:

- 1) **DINÂMICA GERAL DA APRESENTAÇÃO** (postura, organização, segurança, coerência e domínio no discurso);
- 2) **CAPACIDADE PERSUASIVA** (capacidade de convencimento a partir da tese levantada);
- 3) **LINGUAGEM** (pertinência da linguagem e correção vocabular).

5. DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

5.1 Será declarado vencedor(a) aquele(a) que conseguir a maior média geral entre as notas definidas pelos examinadores nos critérios de avaliação.

5.2 Em havendo empate, será considerado a média das notas atribuídas pelos examinadores no critério “1” (Dinâmica Geral da apresentação). Persistindo o empate, será considerando a média das notas atribuídas pelos examinadores no critério “2”



(capacidade persuasiva) e “3” (linguagem), sucessivamente. Em persistindo o empate, o vencedor será definido através de SORTEIO.

5.3 Todos os participantes do concurso receberão certificado de 10 horas de atividades complementares.

5.4 O primeiro colocado geral receberá premiação específica e certificado de 15 horas de atividades complementares.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O resultado final do concurso será divulgado no dia **15/12/2021**, no portal da Faculdade Três Marias e da Faculdade EESAP.

6.2 A participação no concurso é voluntária, não havendo qualquer incentivo financeiro por parte do Centro Educacional Três Marias.

6.3 Ao participar do presente concurso, o discente fica ciente de todas as implicações atinentes à avaliação e a eventuais punições do(a) candidato(a) por conduta diversa que vá de encontro aos preceitos éticos do certame.

6.4 O resultado do certame será baseado em critérios específicos de avaliação, todos de natureza objetiva, conforme já definido neste edital, não sendo passível o mesmo de qualquer recurso ou impugnação.

6.5 Dúvidas e demais questões pertinentes não contempladas neste edital serão resolvidas diretamente pela coordenação do curso de Direito.

EMÍLIA PIMENTA
DIRETORA ACADÊMICA

SOFIA MEIRELES
COORDENADORA DA ESSAP

PHILLIPE MARTINS
COORDENADOR DO CURSO DE DIREITO

(ANEXO I)

**II CONCURSO INTEGRADO DE SUSTENTAÇÃO ORAL –
CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS**

CASO PRÁTICO

“João de Souza”, residente em João Pessoa/PB, havia contratado a companhia aérea “TWR” para realizar voo à Itália. Para tanto, havia pago à vista o importe de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) pelos bilhetes.

Ocorre que, em virtude da situação de pandemia a nível local, nacional e mundial, João de Souza, que também é um homem portador de moléstia grave (enquadrando-se no grupo de risco prioritário), decidiu que não mais viajaria para preservar assim sua saúde e, sobretudo, porque no país de destino as restrições à entrada de estrangeiros estavam bem rígidas.

Tomando esta decisão, João de Souza buscou a companhia aérea para reaver o valor despendido para pagamento da passagem aérea.

Acontece que, não obstante as várias tentativas de comunicação, não obteve resposta da companhia e, somente cerca de dois meses depois recebeu uma ligação da mesma ofertando crédito para viajar (e não a devolução do valor pago).

Não aceitando tal condição, João de Souza decidiu contratar você – na qualidade de Advogado - para patrocinar o ajuizamento de demanda judicial perante os Juizados Especiais Cíveis da Capital/PB visando à restituição em dobro do que pagou (por entender que se tratou de um pagamento indevido), além de indenização por danos morais, diante da negativa/falha de serviço que informa ter passado.

Realizada toda a instrução processual, com a produção das provas legalmente cabíveis, o Juízo de 1º Grau sentenciou tão somente pela devolução de forma simples do que João de Souza havia pago.

Insatisfeito com o julgamento, você, ainda na qualidade de advogado de João de Souza, resolve recorrer à Turma Recursal, cujo Juiz-Relator designará dia para julgamento, tendo-lhe sido deferido o pleito de sustentação oral na tribuna.

Por fim, chegado o dia do julgamento perante a Turma Recursal, exponha os argumentos que serão tratados quando da sustentação oral perante os Juízes componentes do colegiado em defesa de seu constituinte.